



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005¹²

LEI Nº 110/94

DISPÕE DE AUMENTO SALARIAL PARA O FUN-
CIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos do Município de Araporã-Mg., contratados (CLT) e comissionados (nomeados) um aumento em seus vencimentos (salário) a partir do mês de Setembro de 1994, de 8,04137 % (oito inteiros e quatro mil, cento e trinta e sete centésimos por cento)

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. 23 de Setembro de 1.994.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 110 / 94

DATA 23 / 09 / 94

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal